

LEI Nº 1.319, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Projeto de Lei nº 016/2021

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA
– RUA JARDIM COSMORAMA E RUA
BAÍA DE GUANABARA”.**

Felipe Geferson Seme Amed, Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros abaixo descritos, situados no Município de São Lourenço da Serra, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Jardim Cosmorama, Bairro Jardim Cosmorama, com 1.200 metros de extensão e 8 metros de largura, com início na divisa com o Município de Jquitiba próximo a Estrada das Laranjeiras (Loteamento Jd. Cosmorama) e término em terras particulares.
- Rua Baía de Guanabara, Bairro Jardim Cosmorama, com 450 metros de extensão e 6,5 metros de largura, com início na Rua Jardim Cosmorama e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 06 de agosto de 2021.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

PREFEITO INTERINO